

PORTARIA ANAC Nº 995/SSO, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Suspende a homologação de cursos teórico/prático de CPD e CPR do Aeroclube de Pernambuco.

O **Gerente Geral de Aviação Geral**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender ***por 180 (cento e oitenta) dias***, ou, ***até que sejam sanadas as não-conformidades***, a homologação dos cursos teórico/prático de CPD e CPR, do Aeroclube de Pernambuco, situado Rua Tomé Gibson, s/nº, Bairro Pina – Recife / PE, CEP: 51011-480, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.127200/2012-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA